



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Governo

Ofício/SEMGOV/nº 167/2019

Viana/ES, 23 de Abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

**FABIO LUIZ DIAS**

Presidente da Câmara Municipal de Viana

**Assunto:** Justificativa complementar

**Senhor Presidente,**

**Demais Pares,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal a justificativa complementar aos Projetos de Lei 14, 15 e 16/2019, submetidos para apreciação dos senhores vereadores.

O Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar sob o nº 15/2019, trata-se da adequação de programas do orçamento corrente que ficaram fixados na Unidade Orçamentária diversa da Secretaria Municipal responsável pela aplicação, no qual por meio de anulação e suplementação, permitirá a correta classificação da despesa nas aquisições, obras e serviços públicos, não havendo nenhum prejuízo ou alteração nos projetos já consignados para 2019.

Cabe ratificar que os respectivos valores, elementos de despesa e projetos/atividades foram mantidos na sua totalidade, garantido o cumprimento das metas ora aprovadas pelos senhores, sendo necessário o seu

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29130-915

**Câmara Municipal de Viana - ES** Telefone: 27 – 2124-6705 – 2124-6736

Protocolo nº 0809  
23.04.19  
[Signature]  
e-mail: gabinete@viana.es.gov.br

[Signature]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Secretaria Municipal de Governo

remanejamento de uma Secretaria para outra, exemplificando: o Projeto/Atividade de “Manutenção e Estruturação do Parque Tecnológico – TI” presente no orçamento da Secretária de Finanças deve passar a compor o orçamento da Secretaria de Administração; o Projeto/Atividade “Conselho Tutelar” presente no orçamento da Secretaria de Defesa Social deve passar a compor o orçamento da Secretaria de Trabalho e Assistência Social; O projeto/atividade “Criação, Implantação e Estruturação de Unidades de Conservação e do Galpão de Coleta Seletiva” que esta alocada na Secretaria de Agricultura e compete a Secretaria de Meio Ambiente, assim como os demais casos, ambos na sua totalidade.

No que concerne o Projeto de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial sob o nº 14/2019, faz-se necessário em função das novas despesas que surgiram no Poder Executivo Municipal, ambas por meio de anulação e suplementação, no qual propomos a criação de um Projeto/Atividade e os seus respectivos saldos orçamentários para manutenção dos recursos do Fundo do Procon; A fonte de recurso de compensação ambiental para que possamos dar continuidade no processo licitatório para construção do mirante no Parque Rotas das Garças; a criação do elemento de despesa de Equipamentos e Material Permanente com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU que compreende na aquisição de mobiliário para receber e acomodar melhor os munícipes e servidores da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico e Urbano tendo em vista a reforma em andamento do 5º andar do prédio da Prefeitura autorizada em 05/04/2019, bem como as demais despesas apresentadas pelas Secretarias (vide anexo).

O Projeto de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial sobre o nº 16/2019, trata da solicitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana – IPREVI, de criação de novo elemento de despesa no

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29130-915

Telefone: 27 – 2124-6705 – 2124-6736

e-mail: gabinete@viana.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Secretaria Municipal de Governo**

orçamento vigente, em atendimento a orientação do Tribunal de Contas do ES na classificação econômica da despesa para aquisição de licença perpétua da Microsoft Office (vide anexo).

As informações pertinentes para a execução da matéria na sua integralidade seguem nos anexos dos respectivos Projetos de Lei, já encaminhados.

Em razão do exposto, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, a Secretaria de Finanças, por intermédio do Secretário da Pasta Fabricio Lacerda Siller estará integralmente disponível para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29130-915

Telefone: 27 – 2124-6705 – 2124-6736

e-mail: gabinete@viana.es.gov.br